

SINTTARESP

Sindicato Intermunicipal dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia,
Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo

CNPJ: 59.950.410/0001-46

São Paulo, 15 de setembro de 2026.

Ao

SINDHOSP – Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas no Estado de São Paulo

Av. Brig. Faria Lima, 1912 - 18º andar - Jardim Paulistano, São Paulo – SP
CEP: 01451-907

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL – NEGOCIAÇÕES DA CCT 2026/2027

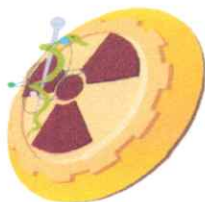
O **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGENS E TERAPIA NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINTTARESP**, inscrito no CNPJ nº 59.950.410/0001-46, na qualidade de legítimo representante da categoria profissional, vem, respeitosamente, solicitar a realização de reunião em caráter emergencial com esse Sindicato Patronal, com a finalidade de dar prosseguimento às negociações para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027.

Considerando a necessidade de avanço das tratativas e a relevância das matérias para os profissionais representados por esta entidade sindical, o SINTTARESP requer que sejam incluídos na pauta de negociação os seguintes temas prioritários:

1. REAJUSTE SALARIAL EM PARCELA ÚNICA, AUMENTO REAL E ISONOMIA DOS PISOS SALARIAIS DA CATEGORIA

O SINTTARESP reivindica a concessão de **reajuste salarial em parcela única, com aumento real do piso salarial**, de modo a assegurar não apenas a recomposição

SEDE SINTTARESP SÃO PAULO: Rua Demini, 471 – Penha de França/SP – CEP: 03641-040 – Fone: (11) 3804-9283
Presidenciaexecutiva@sinttaresp.com.br



SINTTARESP

Sindicato Intermunicipal dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia,
Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo

CNPJ: 59.950.410/0001-46

do poder aquisitivo da categoria, mas também a progressiva correção da expressiva defasagem atualmente existente entre o piso previsto na CCT firmada com o SINDHOSP e aqueles já praticados em outros instrumentos coletivos da mesma categoria profissional.

Atualmente, o piso salarial estabelecido na CCT firmada com o SINDHOSP encontra-se em aproximadamente R\$ 2.800,00, **enquanto Convenções Coletivas celebradas pelo SINTTARESP com outras entidades patronais já estabelecem pisos próximos a R\$ 3.400,00.**

Trata-se de diferença remuneratória substancial entre profissionais **pertencentes à mesma categoria profissional regulamentada, submetidos à Lei nº 7.394/1985**, às mesmas exigências de formação e habilitação profissional e à jornada especial legalmente prevista para a categoria, exercendo atividades de mesma natureza e assumindo responsabilidades técnicas equivalentes.

A reivindicação encontra fundamento nos princípios constitucionais da igualdade, da valorização do trabalho e da dignidade profissional, previstos nos arts. 1º, III e IV, 5º, caput, e 170, caput, da Constituição Federal, bem como nos valores que orientam os direitos sociais assegurados pelo art. 7º da Constituição Federal.

O SINTTARESP reconhece que os pisos salariais são estabelecidos por meio de negociação coletiva e que os instrumentos são celebrados com entidades representativas de diferentes segmentos econômicos. Entretanto, **justamente por se tratar da mesma profissão regulamentada**, não se mostra razoável que o segmento econômico do empregador, isoladamente considerado, resulte na manutenção de diferenças tão expressivas entre os pisos salariais de trabalhadores sujeitos às mesmas exigências legais, técnicas e profissionais.



SINTTARESP

Sindicato Intermunicipal dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia,
Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo

CNPJ: 59.950.410/0001-46

Nesse sentido, a negociação coletiva deve constituir instrumento não apenas de recomposição inflacionária, mas também de **valorização profissional e redução progressiva das distorções remuneratórias existentes**, buscando maior equilíbrio entre os pisos praticados para a categoria no Estado de São Paulo.

Diante disso, o **SINTTARESP reivindica que o piso salarial previsto na CCT SINDHOSP/SINTTARESP 2026/2027 seja objeto de aumento real**, tomando-se como referência os pisos mais favoráveis já praticados nas demais Convenções Coletivas da categoria, com vistas à progressiva aproximação remuneratória e à valorização dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia.

2. VALE-REFEIÇÃO

Inclusão e regulamentação do vale-refeição, com definição de valor compatível com as condições econômicas atuais e suficiente para contribuir efetivamente com as despesas de alimentação dos trabalhadores durante a jornada.

3. FORNECIMENTO DE REFEITÓRIO AOS PROFISSIONAIS

Previsão de condições adequadas para a realização das refeições durante a jornada de trabalho, mediante disponibilização de refeitório ou espaço apropriado, observadas as condições de higiene, conforto e segurança necessárias aos profissionais.



SINTTARESP

Sindicato Intermunicipal dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia,
Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo

CNPJ: 59.950.410/0001-46

4. RETIRADA DAS CLÁUSULAS QUE REMETEM À CATEGORIA PREPONDERANTE

O SINTTARESP reivindica a supressão das disposições da CCT que remetem os profissionais representados por esta entidade às normas coletivas da categoria preponderante, especialmente quando tais disposições possam interferir em matérias próprias da categoria profissional diferenciada.

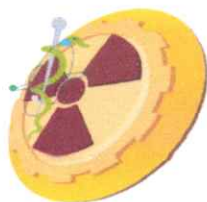
A medida busca preservar a representação sindical específica dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia, evitando conflitos de enquadramento e assegurando que as condições de trabalho próprias da categoria sejam disciplinadas pelos instrumentos coletivos celebrados por seu legítimo representante sindical.

5. TAXA NEGOCIAL – DIREITO DE OPOSIÇÃO

O SINTTARESP propõe que a cláusula relativa ao direito de oposição à taxa negocial observe, como referência, os termos e procedimentos estabelecidos no TAC nº 279/2003 e respectivos aditamentos, que seguem anexos à presente carta-convite, acrescidos de previsão específica quanto ao recebimento das cartas de oposição encaminhadas por meio postal.

Para tanto, sugere-se a inclusão da seguinte disposição:

"Do Recebimento das Cartas de Oposição Encaminhadas por Meio Postal – As cartas de oposição encaminhadas por meio postal serão recebidas com ressalva, ficando sujeitas à posterior conferência de sua autenticidade e regularidade." (anexo: TAC nº 279/2003 e respectivos aditamentos)



SINTTARESP

Sindicato Intermunicipal dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia,
Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo

CNPJ: 59.950.410/0001-46

Os temas acima possuem caráter prioritário para a categoria e demandam tratamento célere pelas entidades negociadoras, especialmente diante da necessidade de conclusão das negociações e formalização da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027.

Dessa forma, o SINTTARESP solicita o agendamento de reunião em caráter emergencial, presencial ou por videoconferência, em data e horário a serem definidos de comum acordo, para discussão objetiva dos pontos apresentados e continuidade das negociações.

O SINTTARESP reafirma sua disposição para o diálogo e para a construção de soluções consensuais, buscando a celebração de instrumento coletivo que assegure condições dignas, valorização profissional e tratamento remuneratório adequado à categoria representada.

Diante do exposto, aguardamos manifestação desse Sindicato Patronal, com a maior brevidade possível, quanto à disponibilidade para realização da reunião e prosseguimento das negociações da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027.

Atenciosamente,

**SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM
RADIOLOGIA, DIAGNOSTICO POR IMAGENS E TERAPIA NO ESTADO DE SÃO PAULO –**

SINTTARESP

Sinclair Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente

Sinclair Lopes de Oliveira
Presidente do Sindicato da Radiologia
Gestor em Radiologia
Tecnólogo em Radiologia